

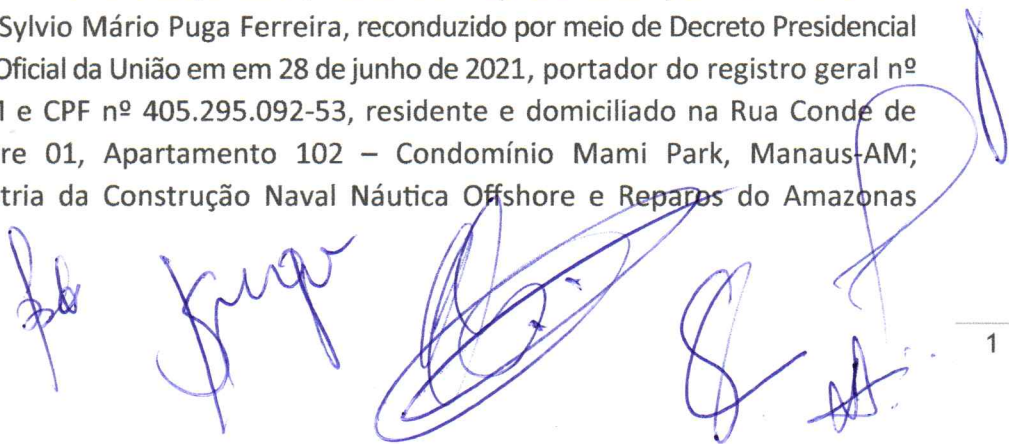
MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL

Protocolo de Intenções para a implementação do Cluster Naval do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL E AS SEGUINTE ENTIDADES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (UFAM); SINDICATO DA INDÚSTRIA NAVAL, NÁUTICA, OFFSHORE E REPAROS DO AMAZONAS (SINDNAVAL); CENTRO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO AMAZONAS (CIEAM), CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS (CREA-AM) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio de Comando do 9º Distrito Naval, com sede em Manaus-AM, no endereço Rua Bernardo Ramos, S/N, Ilha de São Vicente – Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.502/0020-07, neste ato representado pelo Vice-Almirante João Alberto de Araújo Lampert, Comandante do 9º Distrito Naval, nomeado por meio de Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União em 28 de março de 2024, portador da cédula de identidade nº 47313-7 e CPF nº 857.458.637-49, residente e domiciliado em Rua São Luiz, 347, Adrianópolis, Manaus-AM; a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), neste ato representada pelo Chefe de Gabinete do Deputado Estadual Adjunto Rodrigues Afonso, o Sr. Marcelo Fábio Lima Valente, portador da cédula de identidade nº 979033-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 413.642.012-91, residente na Av. Coronel Teixeira, 6225, apartamento 1405, Torre 3 – Liverpool, Ponta Negra, Manaus-AM e pelo Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, portador da cédula de identidade nº 606.230-0, inscrito no CPF nº 135.379.542-04, residente na Rua Terra Nova, 10 - São José 1, Manaus-AM; a Fundação Universidade do Amazonas (UFAM), com sede em Manaus-AM, no endereço Av. Gen. Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, Prédio da Reitoria, 1º andar, Setor Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Reitor da Universidade o Sr. Sylvio Mário Puga Ferreira, reconduzido por meio de Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2021, portador do registro geral nº 0977440-8 SSP/AM e CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado na Rua Conde de Anadia, nº23, Torre 01, Apartamento 102 – Condomínio Mami Park, Manaus-AM; Sindicato da Indústria da Construção Naval Náutica Offshore e Reparos do Amazonas



(SINDNAVAL), inscrita no CNPJ sob o nº 04.945.390/0001-23, estabelecido na Avenida Liberalina Loureiro, nº 512, sala 06, Itapuranga IV, bairro Ponta Negra, Manaus-AM, neste ato representado, pelo Sr. Irani Bertolini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1006794893-SSP/RS, registrado no CPF sob o nº 119.707.310-87, residente na Avenida Coronel Teixeira nº 20, Edifício Aruba, apartamento nº 902, CEP nº 69.037-000, Manaus-AM; o Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM), inscrita no CNPJ sob o nº 04.603.213/0001-69, estabelecido na Rua Acre nº 26 - Edifício Manaus First Tower, 4º andar, Vieiralses, Manaus-AM, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Flávio Moraes de Oliveira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 124.446.181-49, residente e domiciliado na Av. Mário Ypiranga, nº 1035, APTO 22B – Adrianópolis – Manaus-AM e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM) inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.541/0001-97, estabelecido na Rua Costa Azevedo, 174 - Centro, Manaus-AM, neste ato representado pela Sra Fabiola Bento de Andrade, portador da cédula de identidade nº 11188910 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 493.609.490-72, residente na Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 103C, 4ª Etapa, Bl. C – Japiim – Manaus-AM.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de consolidar a cooperação e contribuir para o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à Navegação no Estado do Amazonas, a fim de estabelecer uma economia próspera para toda a região Norte, benéfica para os seus associados e a sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para implementar o Cluster Naval Amzônico, com a aprovação de seu Estatuto, no qual deverá conter os objetivos institucionais, os Associados, o formato de administração e governança, o patrimônio e a fonte de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

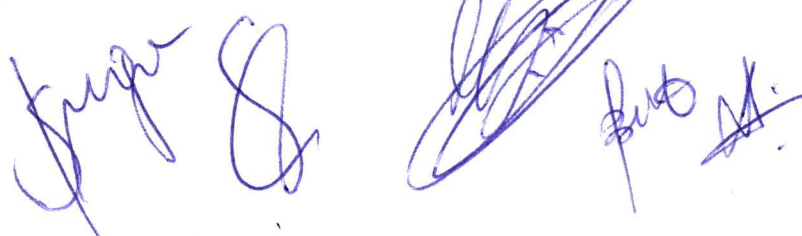
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que será elaborado na primeira reunião técnica e, uma vez aprovado pelos representantes indicados, será parte integrante do presente Protocolo de Intenções, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.

Subcláusula primeira. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a três meses.

Subcláusula segunda. As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.



Subcláusula terceira. Dentro do período de 1 ano ou ao término de 8 reuniões, o que ocorrer primeiro, os partícipes deliberarão sobre a viabilidade do objeto e, sendo viável, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (convênio ou acordo de cooperação), formulando o consequente plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

- a) Indicar representantes para participarem das reuniões periódicas, evitando as alterações em benefício da gestão do conhecimento.
- b) Encaminhar os estudos técnicos existentes ou em andamento que venham a contribuir para a estruturação do Cluster Naval do Amazonas, para análise dos partícipes.
- c) Promover ampla divulgação dentro de suas instituições da iniciativa, de forma a provocar sadio e amplo debate dos termos de estruturação do Cluster Naval do Amazonas.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

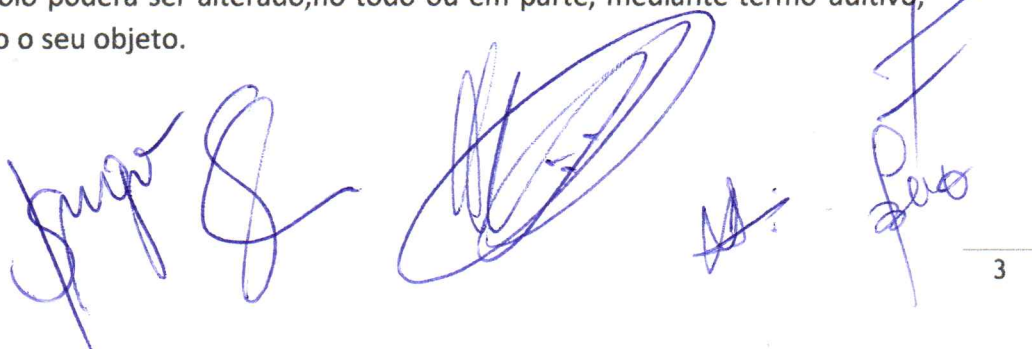
As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS INTELECTUAIS - (Se for o Caso)

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; e
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

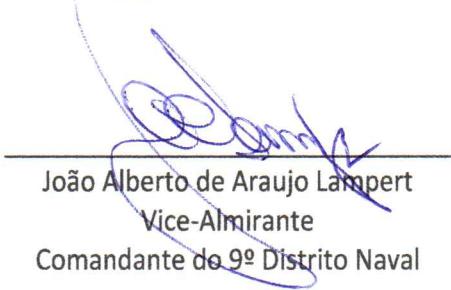
A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art.37,§1º, da Constituição Federal.

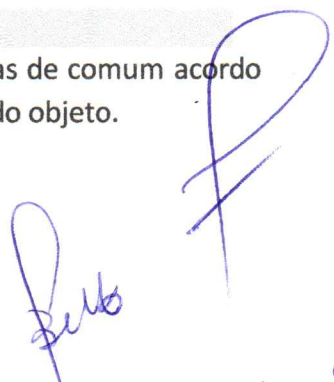
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

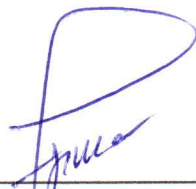
Manaus - AM, 22 de novembro de 2024.




João Alberto de Araujo Lampert
Vice-Almirante
Comandante do 9º Distrito Naval



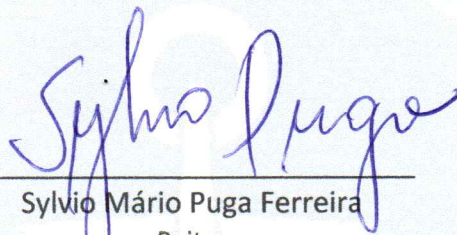




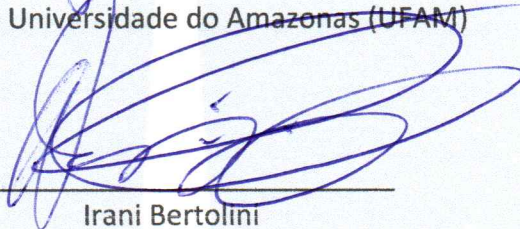
Marcelo Fabio Lima Valente
Chefe de Gabinete do Dep. Adjuto Afonso
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Sinésio da Silva Campos
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Sylvio Mário Puga Ferreira
Reitor
Fundação Universidade do Amazonas (UFAM)



Irani Bertolini
Presidente
Sindicato da Indústria da Construção Naval Náutica Offshore e Reparos do Amazonas
(SINDNAVAL)



Lúcio Flávio Morais de Oliveira
Presidente
Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM)



Fabiola Bento de Andrade
Representante
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM)



FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 - PROCURADORIA

Espécie: Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ 04.198.254/0001-17, tendo em vista o que consta no processo 23130.001758/2024-61 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 90.001/2024. Objetivo: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 20 (vinte) licenças de subscrição do software de Design Gráfico ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL NAMED LICENSE, referente ao item 6 do objeto. O Prazo de vigência contratual é de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura,na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.. Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2027. Data da Assinatura: 07/11/2024. Aida Maria Monteiro Silva- Diretor de Planejamento e Administração

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23130.000537/2020-41 (CNPJ/MF Nº 05.214.001/0001-52)
2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 009/2022 - PROCURADORIA
2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2022 - PROCURADORIA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, elétricos, dos equipamentos e instalações, que compreenderá o fornecimento de postos de trabalho, equipamentos e ferramentas, para a Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ Nº 09.773.169/0001-59 e a empresa SAT - Serviços de Apoio Terceirizado Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.214.001/0001-52. Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual da contratada no contrato nº 009/2022 - Procuradoria, em face das Convenções Coletivas de Trabalho, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os números: PE000122/2024 (Sindicato dos Trab. Nas Emp. De Asseio e Cons., Limp. Urb., Loc. De Mão de Obra, Adm. De Imov., Cond de Edif., Resid. E Com. Do Est. De Pernambuco, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e Sind Emp de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco, CNPJ n. 24.163.511/0001-92), em 20/02/2024, com vigência no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e data base da categoria em 01 de janeiro, e PE000721/2024 (Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral Inclusive, CNPJ nº 08.142.317/0001-74 e Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco, CNPJ nº 11.010.725/0001-87, em 20/06/2024, com vigência no período de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026 e a data base da categoria em 01 de maio, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Novo valor mensal: R\$ 99.808,21 (noventa e nove mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos). Total retroativo a ser pago: R\$ 37.711,53 (trinta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Valor total da repactuação até o restante do contrato: R\$ 392.578,96 (trezentos e noventa e dois mil , quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) Fim: 28 de Março de 2025 (data final do contrato). AIDA MARIA MONTEIRO SILVA- Diretora de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS; a UNIÃO, por intermédio do Comando do 9º DISTRITO NAVAL; a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS; o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL, NÁUTICA, OFFSHORE E REPAROS DO AMAZONAS; o CENTRO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO AMAZONAS e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS. Objeto: envidar os esforços necessários para implementar o Cluster Naval Amazônico, com a aprovação de seu Estatuto. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 22/11/2024. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; João Alberto de Araújo Lampert, Comandante do 9º Distrito Naval; Marcelo Fábio Lima Valente e Sinésio da Silva Campos, Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; Irani Bertolini, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Naval, Náutica, Offshore e Reparos do Amazonas; Lúcio Flávio Moraes de Oliveira, Presidente do Centro da Indústria do Estado do Amazonas e Fabiola Bento de Andrade, Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 183/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DANIEL NATHAN FIGUEIREDO BARAUNA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 002/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 646, DE 17/04/2024; publicada no DOU em 22/04/2024 Vigência: de 26/11/2024 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 26/11/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Daniel Nathan Figueiredo Barauna.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 182/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LEONARDO MARCELO DOS REIS BRAULE PINTO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 026/2023, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 113, DE 19/01/2024; publicada no DOU em 22/01/2024. Vigência: de 26/11/2024 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 26/09/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Leonardo Marcelo Dos Reis Braule Pinto.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 154040

Nº Processo: 23106082588202412. Objeto: Aquisição de equipamento de espectrometria de fluorescência (Espectrofluorímetro) para a Universidade de Brasília.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/11/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SHIRLENE LIMA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2024) 154040-15257-2024NE111111

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo:23106.076064/2024-84
Partícipes: Universidade de Brasília e Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento (FUNTEC-DF)
Objetivo: Estabelecimento de linhas de ação para a cooperação entre os partícipes, mediante a utilização e compartilhamento de tecnologias, infraestrutura, instalações, recursos humanos, materiais, informações e dados disponíveis, visando à implementação conjunta de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados prioritariamente para as ciências florestais e áreas afins, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Assinatura: 05/11/2024.
Vigência: De 05/11/2024 a 05/11/2029.
Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB) e o Senhor Thiago Oliveira Rodrigues (Diretor Executivo da FUNTEC-DF)

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.Processo: 23106.113838/2024-65.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e BIOFLORE TECNOLOGIA E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA (CNPJ nº 37.150.068/0001-67).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 14/11/2024 a 13/11/2029.Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Heitor Eduardo Ferreira Campos Morato Filpi (representante legal da empresa).

PREFEITURA DA UNB

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 625/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 90309/2024. Processo n.º 23106.036241/2024-90. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes, que serão utilizados pelos servidores vigilantes do quadro técnico administrativo da Universidade de Brasília. Contratada: Luiz Tadeo Damashi. CNPJ: 01.424.128/0001-45. Item 1. Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis. Data da Assinatura: 21.11.2024. Valor Global: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 626/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 90309/2024. Processo n. 23106.036241/2024-90. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes, que serão utilizados pelos servidores vigilantes do quadro técnico administrativo da Universidade de Brasília. Contratada: Marca d'água Ltda. CNPJ :64.377.518/0001-21. Itens 2 e 3. Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis. Data da Assinatura: 21.11.2024. Valor Global: R\$15.452,50 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois e cinquenta reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 627/2024.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 90309/2024. Processo n.23106.036241/2024-90. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes, que serão utilizados pelos servidores vigilantes do quadro técnico administrativo da Universidade de Brasília. Contratada: Habib Decorações de Itajuba Ltda. CNPJ: 03.851.189/0001-14. Itens 6. Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis. Data da Assinatura: 21.11.2024. Valor Global: R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 628/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 628/2024 Processo n.23106.036241/2024-90. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes, que serão utilizados pelos servidores vigilantes do quadro técnico administrativo da Universidade de Brasília. Contratada: GHC uniformes Profissionais Ltda. CNPJ: 10.242.466/0001-57. Itens 7. Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis. Data da Assinatura: 21.11.2024. Valor Global: R\$1.579.250,00 (quartoze mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 629/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 90309/2024. Processo n. 23106.036241/2024-90. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes, que serão utilizados pelos servidores vigilantes do quadro técnico administrativos da Universidade de Brasília. Contratada: Bootminas Calçados Ltda. CNPJ: 00.612.163/0001-25. Itens 8. Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis. Data da Assinatura: 12.11.2024. Valor Global: R\$8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta mil reais).

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Processo: 23106.038766/2021-17. Apoio à atividade de formação no contexto do projeto intitulado: Zika, Dengue e Chikungunya.
Abordagem multissetorial para o desenvolvimento de soluções aplicáveis em saúde pública por meio da investigação da relação entre pobreza e arboviroses.
Partícipes: Universidade de Brasília - UnB e World Health Organization - OMS
Objetivo: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos entre a Organização Mundial da Saúde e a a Universidade de Brasília - UnB, no valor de R\$ 310.716.00 (Trezentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais), para realização dos trabalhos acima mencionados.
Assinatura: 14/11/2024
Vigência: de 20 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025.
A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB), o Senhor Marcos Takashi Obara (Investigador Principal do projeto - FCE) e o Senhor Santiago Millan Garcia (Chefe de Unidade - Compras Global e Logística da OMS).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Processo: 23106.038766/2021-17. Apoio à atividade de formação no contexto do projeto intitulado: Zika, Dengue e Chikungunya.
Abordagem multissetorial para o desenvolvimento de soluções aplicáveis em saúde pública por meio da investigação da relação entre pobreza e arboviroses.
Partícipes: Universidade de Brasília - UnB e World Health Organization - OMS
Objetivo: Contrato de Execução de Trabalho entre a Organização Mundial da Saúde e a Universidade de Brasília - UnB, no valor de R\$ 56.230,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e trinta), para a realização dos trabalhos acima mencionados.
Assinatura: 14/11/2024
Vigência: de 25 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025.
A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB), o Senhor Marcos Takashi Obara (Investigador Principal do projeto - FCE) e o Senhor Santiago Millan Garcia (Chefe de Unidade - Compras Global e Logística da OMS).

